



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Jacarandá).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jacarandá, o trecho sem designação oficial situado entre a Rua David Wottikosky à propriedade do Sr. Valdemir Laiber, na comunidade de Itaperoroma Baixa, conforme croqui disposto no anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta-ES, 18 de setembro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

Handwritten signature in blue ink.

CROQUI

Comunidade de Itaperoroma Baixa, próxima ao trevo da BR-101 (paradona).



Verificar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 360037003000360038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.